

Mesa-Redonda: INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

**Inovação social:
controvérsias e reflexões críticas**

Adriane Vieira Ferrarini

A inovação social adquire crescente importância na academia e na sociedade, inquirindo um sentido democrático devido à articulação de diferentes atores sociais, contextos e disciplinas científicas e ao seu compromisso com a produção participativa de valor social, transdisciplinaridade, multiculturalidade e sustentabilidade. Porém, tal virtude pode se constituir no seu Calcanhar de Aquiles, pois a inovação social tende a abarcar um leque diversificado de ações, o que pode colocar em risco sua credibilidade e potencialidade transformadora. No Brasil, isso é nítido, pois a inovação social tem sido desacreditada no debate sociológico crítico. Então, como identificar se é realmente "inovação" e se é de fato "social"?

Este trabalho é produto de revisão teórica e de análises de pesquisas desenvolvidas no Brasil no campo da inovação social, economia solidária e políticas de superação da pobreza. Seu objetivo é proceder a uma análise crítico-reflexiva acerca da inovação social. Para tanto, inicialmente serão identificadas as múltiplas imprecisões que cercam a inovação social, as quais serão organizadas em um conjunto de controvérsias epistemológicas, teóricas e metodológicas. Posteriormente, serão propostos aprofundamentos analíticos através do conceito de *ethos* e do que se convencionou denominar como seus elementos constitutivos (racionalidade, intencionalidade e intensidade).

A **primeira controvérsia, histórico-epistemológica**, se vincula à gênese tecnológica da inovação no bojo da ciência moderna, a qual se constituiu em força motriz das transformações que expandiram a produtividade na modernidade capitalista e têm permanentemente gerado consequências nefastas para o ser humano e para a natureza. *Seria, portanto, legítimo e pertinente valer-se da inovação - aplicada ao social - para corrigir os problemas que o uso da própria inovação criou?*

A **segunda controvérsia** se refere à **imprecisão teórica**, a qual tem implicações práticas. A inovação social adquire diferentes sentidos e conotações de acordo com o avanço de perspectivas analíticas e com o uso simplista do termo (ou ainda, à sua apropriação por perspectivas liberais) para referir-se a uma multiplicidade de práticas políticas associadas, como por exemplo, à racionalização do Estado social e à mercantilização do bem-estar (MOULAERT, MACCALLUM & HILLIER in

MOULAERT, MACCALLUM, MEHMOOD & HAMDOUCH, 2013). Ademais, teorias clássicas e contemporâneas envolvem concepções distintas acerca de processos de mudança social, que vão desde sentidos regulatórios até revolucionários e emancipatórios.

A tal multiplicidade de perspectivas teóricas com implicações empíricas permite questionar: *Qual é de fato a concepção de transformação, mudança ou emancipação social à qual a inovação social se propõe?*

A **terceira controvérsia** envolve a **imprecisão metodológica** em pesquisas e processos de avaliação da inovação social. *Frente à multiplicidade de contextos e sujeitos, que critérios utilizar? Como adaptar ou construir sistemas avaliativos e modelos tipológicos, reconhecendo que os mesmos tradicionalmente partem de determinadas referências naturalizadas, oriundas de uma racionalidade (econômica e política) hegemônica?*

O **ethos** foi o dispositivo analítico utilizado por ser uma noção teórica com interesse essencialmente prático. No âmbito da sociologia e da antropologia, o *ethos* é usado para descrever o conjunto de hábitos, costumes e crenças, ou ainda, os traços morais, sociais, afetivos e comportamentais de uma pessoa, grupo ou comunidade. O ethos adquire, portanto, um valor de identidade social e cultural. Ademais, ele é uma produção discursiva dos próprios sujeitos, que se constrói na interação e em determinado contexto (MAINGUENEAU in MOTA & SALGADO, 2008). Na análise da inovação social, o *ethos* será composto de três elementos constituintes, os quais emergiram de análises e resultados de pesquisas na busca por respostas às controvérsias.

O **primeiro elemento** é a **racionalidade subjacente à inovação social**. Ciência e capitalismo se entrelaçaram ao longo da história recente que constitui a sociedade moderna. A tecnologia gerou excedente e riqueza que, sob a égide de uma racionalidade econômica formal, pautada na hipertrofia do princípio mercantil e na maximização de lucros, privilegiou a acumulação de capital e se despreendeu da finalidade de satisfação das necessidades humanas preconizada pela racionalidade econômica substantiva.

É comum a assertiva de que a inovação social visa buscar soluções para problemas sociais ou necessidades não atendidas. Contudo, também a inovação social se insere num contexto de naturalização de conceitos, típico da modernidade ocidental globalizada. Caberia indagar: quem define o que é o problema social a ser solucionado? De que modo o economicismo mercantil e o cientificismo (naturalizados) perpassam a inovação social? Jessop, Moulaert, Hulgård & Hamdouch (2013) afirmam que, mesmo abordagens socialmente inovadoras - originalmente desenvolvidas pelo terceiro setor (economia social, movimentos de solidariedade, associações, comunidades locais, etc.) - vêm

crescentemente sendo utilizadas como catalisadoras para inovações de mercado. Neste sentido, a identificação da racionalidade econômica subjacente à inovação social mostra relevante porque:

1- não faltam condições técnicas para a superação dos problemas sociais, mas morais;

2- se a inovação (do latim, *innovatio*) se refere a uma ideia, método ou objeto que é criado e que pouco se parece com padrões anteriores, é questionável em que medida a inovação social, a serviço da regulação, poderia representar algo novo;

3- especialmente no Sul, a regulação social do Estado capitalista nunca se efetivou plenamente. Além disso, a inovação social deverá considerar o epistemicídio realizado.

O **segundo elemento** do *ethos* da inovação social é a **intencionalidade ético-política** e busca clarificar "para que" e "para quem" a inovação é produzida. A intencionalidade vincula-se ao ambiente de produção da inovação social (mercantil, social ou estatal) e à forma pela qual o produto é compreendido e apropriado. Ainda que seja provável e desejável que a inovação social ocorra na articulação entre diferentes atores sociais e componha novas sinergias, as individualidades e identidades não se diluem por completo na coletividade. A análise é sempre contextual. Estado e sociedade são complementares e interdependentes (SKOCPOL, 1996), mas também podem ser opostos, pois a inovação social geralmente acontece fora das instituições - e contra elas (ANDRÉ & ABREU, 2006).

O **contexto da sociedade civil**, representada pelos movimentos e organizações sociais, é *locus* genuíno de ações socialmente inovadoras nas lutas historicamente travadas contra formas de opressão e violação de direitos. É comum que a produção do valor social em si interesse à sociedade civil, de forma mais estrita. Ela protagoniza, muitas vezes, um empreendedorismo de baixo para cima, movido por necessidades, com recursos escassos e através de saberes locais, características que muitas vezes invisibilizam a inovação social, de acordo com as concepções canônicas (FERRARINI, 2016). Contudo, a sociedade civil também é plural e contraditória; ela tanto pode constituir novos paradigmas de emancipação social, como também formas de regulação social, em estreita articulação com a regulação estatal (SANTOS, 1995).

No **contexto estatal**, a inovação está associada à transformação das estruturas de gestão pública para a inclusão dos interesses de grupos subalternos, bem como à capacidade de gerar processos sinérgicos entre as instituições estatais e as organizações da sociedade. O Estado tem papel de destaque por sua função intermediadora, sem chamar a centralidade para si, mas garantindo espaços democráticos de formação, discussão e deliberação guiadas pelo princípio da justiça social (LACERDA & FERRARINI, 2013). Contudo, há também no Estado os interesses corporativistas e o uso instrumental da inovação social através da angariação de votos para os governantes.

O **contexto empresarial mercantil** traz os maiores desafios para a produção de inovação social devido à sua imersão numa racionalidade mercantil já que tem na exteriorização de custos sociais um fator fundamental de aumento da competitividade. É comum que as motivações empresariais para o desenvolvimento de inovação social sejam oriundas de pressões públicas e objetivem a minimização de prejuízos sociais de suas próprias intervenções ou a melhoria da imagem de suas marcas no mercado (SANTOS, 2002; MÉSZÁROS, 2002; SOARES, 2004). Isto não invalida a possibilidade de coprodução de inovação social em determinados contextos, até porque há margens de lucro capazes de financiar o trabalho de muitas organizações sociais, mas existe a contradição da racionalidade econômica já tratada.

Ainda que cada grupo social possua prerrogativas que lhes impõem formatos operacionais, restrições e prioridades, não se considera a identidade de forma estática e definitiva, dado que as práticas transformam os sujeitos que as transformam (HALL, 2005). Portanto, o processo da inovação social mostra-se importante e será apreendido através do **terceiro elemento** do *ethos* da inovação social, que é a **intensidade democrática**. Ela busca evidenciar o modo de desenvolvimento da inovação social, caracterizado como a capacidade de promover empoderamento e alteração nas correlações de poder. A inovação social sugere, portanto, uma migração da democracia representativa para a democracia deliberativa. Há muitas escalas e níveis de participação. Neste trabalho, são sugeridos quatro níveis em relação à prática de autogovernar-se (CARVALHO, 1995 *apud* LACERDA & FERRARINI, 2013):

- Democracia participativa: é o tipo menos avançado. Seu objetivo principal é forçar os problemas da comunidade a serem considerados em nível estatal ou nacional. Pode haver distanciamento entre as demandas do delegado e da comunidade;

- Codeterminação: o elemento de coesão do grupo é a figura centralizada do líder e o poder formal da organização é exercido pela assembleia, a qual prescreve as regras de funcionamento interno da organização e as ações a serem tomadas;

- Comunidade de interesses: todos representam o grupo, pelo alto índice de interesses comuns;

- Autogestão: todos se tornam dirigentes. Na autogestão são encontrados os elementos dos outros modelos.

A identificação de diferentes tipos de participação pode inspirar a definição de escalas de intensidades democráticas na produção de inovação social e em processos de governança.

O estudo conclui que, apesar de ser um tema relativamente novo, a inovação social se insere no denso debate sociológico e envolve uma multiplicidade de práticas, requerendo aprofundamento analítico. Contudo, isso não retira a pertinência de seu uso e das contribuições que o conceito pode dar

à transformação social. A pluralidade semântica do conceito de inovação, quando voltada ao social, pode ser criticamente apreendida - dentre outras possibilidades postas na literatura contemporânea - pelo uso da noção de *ethos* na elucidação dos diversos atores, ambientes, intencionalidades e intensidades da inovação social e no estímulo à construção de referências, critérios e indicadores. Este processo de qualificação e diferenciação das práticas, ao invés de demarcar fronteiras rígidas para o ato de produzir inovação social, propicia o estabelecimento de permeabilidades mais nítidas e o desenvolvimento de avaliações e de análises que privilegiem o princípio de justiça social e cognitiva.

REFERÊNCIAS:

ANDRÉ, Isabel; ABREU, Alexandre. Dimensões e espaços da inovação social. *Finisterra*, XLI, 81, pp. 121-141, 2006.

CARVALHO, Nanci V. *Autogestão: o nascimento das ONGs*. Brasiliense: São Paulo, 1995.

FERRARINI, Adriane V. O ethos da inovação social: implicações ético-políticas para o estudo de práticas produzidas em diferentes ambientes. *Revista Contemporânea*, 6(2): 477-466, 2016.

HALL, Stuart. *A identidade cultura na pós-modernidade*. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

JESSOP, Bob; MOULAERT, Frank; HULGÅRD, Lars; HAMDOUCH, Abdelillah. Social innovation research: a new stage in innovation analysis? In: MOULAERT, Frank; MACCALLUM, Diana; MEHMOOD, Abid; HAMDOUCH, Abdelillah. *The international handbook of social innovation*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing Limited, 2013.

LACERDA, Luiz Felipe B.; FERRARINI, Adriane V. Inovação Social ou Compensação? reflexões acerca das práticas corporativas. *Polis*, v. 35, n. 1, Dezembro 2013, pp.1-16, 2013.

MAINGUENEAU, Dominique. A propósito do ethos. In: MOTTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana (Org.). *Ethos discursivo*. 2. ed. São Paulo: Contexto, p. 11-30, 2011.

MÉSZÁROS, István. *Para Além do Capital*. Campinas: Editora da Unicamp, 2002. SANTOS, Boaventura de S. Sociedade-Providência ou Autoritarismo Social? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, No. 42 Maio, 1995.

_____. *Produzir para Viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SKOCPOL, Theda. Unravelling from above (Unsolved mysteries - the Tocqueville files). *The American Prospect*, 25:20-25, março-abril, 1996. Disponível em: <http://xroads.virginia.edu/~hyper/DETOC/assoc/25-cnt2.html> Acesso em: 23/06/2017.

SOARES, Gianna M. Responsabilidade Social Corporativa: por uma boa causa!? *RAE-eletrônica*, 3(2):2-15, 2004. Disponível em: <http://www.rae.com.br/electronica/index.cfm?FuseAction=Artigo&ID=1666&Secao=FOR.ESTCRI&V> Acesso em: 15/04/2017.